- 48. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL EM ITIL
- Rua Ana Lúcia Lopes Morais, 232, Parque Nossa Senhora da Candelária
- 49. HOSPITAL "NESTOR GOULART REIS", EM AMÉRICO BRASILIENSE

- Al. Aldo Lupo n.º 1.260 - Américo Brasiliense 50. - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE SANTA

- RITA DO PASSA QUATRO CAIS SR - Av. Padre Pio Corso, 1525 51. - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
- Rodovia SP 340 Km 238 Zona Rural 52. - HOSPITAL "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAM-
- POS". DE BOTUCATU - Av. José Ítalo Bacci, s/nº
- HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA, EM PARIOUERA-ACU
 - Av. dos Expedicionários, 140 Pariquera-Açu
 - 54. HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO - Av. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 620
- 55. CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMEN-TE FERREIRA, EM LINS
 - CAIS Clemente Ferreira.
 - Estrada Lins/Guaiçara, Km 4 56. INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

 - Rua da Consolação, 717 57. - INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"
 - Rodovia João Ribeiro de Barros. Km 225/226
 - 58. HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Av. Adelmo Perdizza, 495 B. Alto da Boa Vista
 - 59. HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
- Praça Dr. Symphronio A. Santos
- HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILON ANTUNES DE SIQUEIRA", DE PRESIDENTE PRUDENTE
- Av. Coronel José S. Marcondes, n.º 3.758 61. - HOSPITAL ESTADUAL "DR.OSWALDO BRANDI FARIA",
- **EM MIRANDÓPOLIS** - Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585 62. - DRS I - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA
- GRANDE SÃO PAULO Rua Conselheiro Crispiniano, 20 – Capital – São Paulo 63. - DRS II - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
- **ARAÇATUBA** Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Vila Mendonça
- 64. DRS III DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
- ARARAQUARA - Av. Espanha, 188 - 4º andar — Centro - Araraguara 65. - DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA
- Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 1º Andar Aparecida
- 66. DRS V DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE **BARRETOS**
- Av. Vinte e um, 1238 Barretos

BAIXADA SANTISTA

- 67. DRS VI DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU
- Rua Quintino Bocaiúva, 545 Bauru
- 68. DRS VII DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE **CAMPINAS**
- Rua Orozimbo Maia, 75 Centro Campinas 69. - DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
- **FRANCA** Av. Wilson Sábio de Melo 1833 – Franca
- 70. DRS IX DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
- Rua XV de Novembro, 1151 Centro Marília 71. - DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
- PIRACICABA - Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência – CEP: 13.418-220 - Piracicaba-SP
- 72. DRS XI DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE
- Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 Vila Roberto Pres.
- Prudente 73. - DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE **REGISTRO**
- Rua Pariquera-Açu, n.º 41 Vila Tupi Registro 74. - DRS XIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
- RIBEIRÃO PRETO - Av. Independência nº 4.770, Jardim João Rossi - Ribeirão
- Preto 75. - DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
- SÃO JOÃO DA BOA VISTA Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 - São João da Boa
- Vista 76. - DRS XV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto
- 77. DRS XVI DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA
- Av. Com. Pereira Ignácio, 105 Jardim Hemília Sorocaba 78. - DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ - Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 - Jardim Russi
- Taubaté 79 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDI-
- CINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Campus Universitário – Bairro: Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP
- 80. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDI-CINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA Distrito de Rubião Júnior, s/n - Distrito de Rubião Júnior.
- 81. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICI-NA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
- R. Dr. Ovídio Pires de Campos, 255 Cerqueira César, 82 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - LICP
- Alameda Casa Branca, 35 10° andar conj. 1306 83. CONSAUDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
- DO VALE DO RIBEIRA R. dos Expedicionários ,140 — Pariguera-Acu/SP
- 84. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDI-CINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
- Rua Vital Brasil, 251 Barão Geraldo Campinas SP 85. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA
 - Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 Obs.:
- 1) As Organizações Sociais de Saúde OSS, pessoas jurídicas de direito privado, não podem fazer uso das Atas de Registro de Preços, por ausência de previsão legal, no entanto, não há vedação à utilização dos Registros de Precos por órgãos que integram a estrutura administrativa do Estado, como é o caso dos Hospitais, haja vista constituírem órgão da estrutura da Administração Pública.
- 2) Os Órgãos contemplados no Anexo I.2, poderão utilizar a ATA após autorização do Gestor.
- 3) Nos termos da Resolução SS-115, de 08/12/2003, o gerenciamento da ATA será pela CGA, através do Grupo de Equipamentos de Saúde – GES.
- 3. DOS FORNECEDORES 3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Precos a empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.556.435/0001-12, estabelecida na Rua Victório Antonio Menezello, 558 – Térreo – Jardim Maracanã,

- São José do Rio Preto/SP CEP: 15.015-110, Telefone (17) 3304-9866, Fax (17) 3304-9866 e e-mail bec.sp@seattlebrasil.com.br DADOS DO PRODUTO:
- MARCA: MIDEA MODELO: MTBS4X para voltagem 127V modelo: "MTBS41" e para voltagem 220V modelo: "MTBS42" PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: ISENTO - Prazo de Garantia: Integral de 01 anos (12 meses), contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, contra qualquer tipo de falha e para mão--de-obra qualificada.
- 3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003. nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.
- 4. DOS PREÇOS 4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro

de Preços são os seguintes:

- ITEM 01 CÓDIGO BEC: 253396-0 DESCRIÇÃO DO PRO-DUTO: Forno Microondas- 27 L – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade - OUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 581 - VALOR UNITÁRIO: RS 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
- 4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
- 4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de precos e sua adequação ao mercado;
- 4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respei-
- tadas as contratações já celebradas; 4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR cancelará o item objeto do preco negociado
- 5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Precos no Diário Oficial do
 - 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS
- 6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando: 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de
- 612 Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:
- 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administra ção nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
- 7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata
- 7.1.1. A existência de precos registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda
- se encontra obrigado e dos precos registrados. 7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PAR-
- TICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho. 7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 7 2 4 O "Sistema Fletrôr cões Administrativas – e-Sancões", no endereco www.esancoes. sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia. gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.
- 7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.14 e 4.15 deste Edital.
- 7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Precos, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condicões de local de entrega do obieto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.
 - 8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
- 8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

- E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI com preços registrados
- Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 288/2018 0901020000120180C00306, referente ao processo r 001.0001.001.450/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM APARELHOS AUDITIVOS, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 03/08/2018 às 10:00 horas.
- Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 24/07/2018, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec. fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.
- O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site w.e-negociospublicos.com.br
 - DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DE 19/07/2018 Referente: - Processo n.º 001.0001.000.441/2018
- Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde CSS Assunto : - Pregão (Eletrônico) - Registro de Preços nº 21/2018 - Dispositivos Intravenosos Diversos, de Uso Ambulatorial e Hospitalar
- Oferta de Compra: 090101000020180C00039 Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº, 21/2018, visando registrar os preços de dispositivos intravenosos diversos, de uso ambulatorial e hospitalar.
- À vista dos elementos que constam dos autos, em especial fls. 660/661, que assegura que os preços negociados no pregão, considerados aceitáveis pelo Sr. Pregoeiro, atendem às disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4°, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Precos de dispositivos intravenosos diversos, de uso ambulatorial e hospitalar visando registrar os itens 04 e 05. Ressaltamos que os itens 01, 02 e 03 restaram FRACASSADOS, devendo ser inseridos em novo proce dimento licitatório, em momento oportuno.
 - DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DE 19/07/2018 Referente: - Processo n° 001.0001.000.443/2018
- Interessado: Coordenadoria de Servicos de Saúde CSS Assunto : - Pregão Eletrônico - Registro de Preços no 29/2018 - Curativos Diversos, de Uso Ambulatorial e Hospitalar Oferta de Compra - 0901010000120180C00041
- Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2018, visando registrar os preços de curativos diversos, de uso ambulatorial e hospitalar. À vista dos elementos que constam dos autos, em especial
- fls. 692/693, Relatório do Pregoeiro, decido: a) - HOMOLOGAR PARCIALMENTE, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4°, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP – 10/2002, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Curativos Diversos, de Uso Ambulatorial e Hospitalar, visando registrar
- os itens 01 e 07, vez que o Pregoeiro assegura que os preços negociados no pregão foram considerados aceitáveis, b) - Declarar os itens 02, 03 e 04, FRACASSADOS, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório, em momento
- DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE
- 19/07/2018 PROCESSO Nº 001.0001.001.325/2018
- INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêu
- ASSUNTO: Aquisição de Itens de Nutrição Ação Judicial Pregão Eletrônico nº 212/2018 — Oferta de Compra 090102000012018OC00211
- Tendo em vista o que consta dos autos, em especial fls. 382/383, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4°, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP – 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 212/2018, ficando em decorrência, ADJUDICADOS os itens, conforme seguem: ITEM 02 - COMPOSTO NUTRICIONAL; FORMULADO PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE E FUN ÇAO DE CELULAS CEREBRAIS EM PACIENTES IDOSOS; NORMO-CALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPIDICO: ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES COM FUNÇÃO NA INTEGRA DA MEMBRANA E NEURONIOS EPA/DHA, UMP, COLINA, ZN, SELENIO; FOSFO-LIPÍDIOS, MICRON, ANTIOX, VITAMINAS E. C. COMPLEXO B. ZINCO E SELENIO; ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE; ATÉ 7,5G DE SACAROSE EM 100 ML; COM SABOR, APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML: VALIDADE MINIMA DE 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, a favor da empresa MEDICALL FARMA DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor total de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) ITEM 03 - COMPLEMENTO ALIMENTAR: PRODUTO LACTEO: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: EM PO: SABOR VARIADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUA DA: EMBALADO EM MATERIAL OLIF GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACOR-DO COM A A NTA 83 DEC 12.486 20/10/78 [MARCA NUTREN ACTIVE / NESTLÉ] — atendimento de ação judicial com indicação de marca.; ITEM 04 - COMPLEMENTO ALIMENTAR; PRODUTO LACTEO; COM FIBRAS; PREBIOTICO VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SABOR VARIADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALADO EM MATERIAL ADE-DUADO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 DEC 12486 [MARCA NUTREN ACTIVE - SABOR CHOCOLATE / NESTLÈ] – atendimento de ação judicial com indi cação de marca : ITEM 09 - MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; COMPOSTO DE 100% DE FIBRA SOLUVEL, EM PO; COM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA: ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 [MARCA FIBER MAIS / NESTLE] atendimento de ação judicial com indicação de marca e ITEM 10 - MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL: PROTEINAS COM ALTO TEOR DE AMINOACIDOS ESSENCIAIS; COM NO MINIMO 70% PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO; BAIXOS TEORES DE LIPIDIOS E CARBOIDRATOS; PÓ, BOA SOLUBILIDADE ISENTO DE SABOR; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO; EMBALADO EM MATERIAL HERMETICAMENTE FECHADO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 DEC 12486 20/10/78 VALIDADE MIN 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇAO, a favor da empresa NANA CARE COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 1.838,78 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Ressaltamos que os itens 05, 06 e 11 restaram DESERTOS e os itens 01, 07 e 08, FRACASSADOS. devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório, em
- momento oportuno. Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11/5/2006 e o disposto no subitem 3 do item VIII do Edital, AUTORIZO a redução da quantidade do item 10 de 1.600 para 1.440 gramas devido à adequação de embalagem, conforme proposta cons tante desse expediente.
- DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 19/07/2018
- PROCESSO Nº 001.0001.001.485/2018 INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF

- ASSUNTO: Aquisição de Itens de Enfermagem Ação Judicial
 - Pregão Eletrônico nº 250/2018 Oferta de Compra
- 0901020000120180C00254 Tendo em vista o que consta dos autos, em especial fls. 199, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4°, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 250/2018, ficando em decorrência, ADJUDICADO o item, conforme segue: ITEM 04 - SABONETE ANTISSEPTICO COR-PORAL DE PH FISIOLOGICO, COMPOSTO DE POLIHEXANIDA, LIVRE DE PARABENOS, HIGIENIZACAO CORPORAL E PREPARO PRE-OPERATORIO DAS MAOS, FRASCO PUMP, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, AOS PROCEDIMENTOS ADMINIS-TRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, a favor da empresa SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). Ressaltamos que os itens 01, 02 e 03 restaram FRACASSADOS, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 19/07/2018

PROCESSO Nº 001.0001.001.744/2018

INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêu-

ASSUNTO: Aguisição de Fralda Geriátrica — Ação Judicial Pregão Eletrônico nº 249/2018 - Oferta de Compra 0901020000120180C00253

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial fls. 170, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4°, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 249/2018, ficando em decorrência, ADJUDICADO o item, conforme segue: ITEM 01 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA FORMATO ANATOMICO, USO NOTURNO, TAMANHO GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPER MEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, CAMADA EXTRA ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 115 A 150 CM, FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS, SUPER ABSORVENTE, POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVA-ZAMENTO E DIFUSOR DE LIQUIDOS. INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM INIBIDOR DE ODORES E ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM [MARCA BIGFRAL] – atendimento de ação judicial com indicação de marca, a favor da empresa RCV DO BRASIL EIRELI ME, no valor total de R\$ 3.146,50 (três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE EMPENHO- CONVITE BEC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SALÍDE - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINAL-DI EIRELI, CNPJ – 26.753.626/0001-62, PARA A AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO – AÇÃO JUDICIAL – CONVITE BEC – OFER-TA DE COMPRA 0901020000120180C00251 - PROCESSO Nº 001.0001.001.568/2018.

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.037,40 (um mil trinta e sete reais e guarenta centavos) e onerará o Programa de Trabalho 10303093061170000, Natureza de despesa 33903036, UGE 090102, prazo de vigência 40 (quarenta) dias, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO 17/07/2018 -2018NE01535

Despacho do Chefe de Gabinete de 20/07/2018 Processo n.º 001.0001.002.105/2018

Interessado: Grupo Técnico de Edificações – GTE

Assunto: Obras de Reforma do Telhado, Laje e Cobertura do ivilhão Leonor Mendes de Barros (Ambulatório) do Conjunto **COMUNICADO**

Comunicamos no Edital da TOMADA DE PRECOS N.º 04/2018, procedimento licitatório tratado no Processo n. 001.0001.002.105/2018, que objetiva a execução das Obras de Reforma do Telhado, Laje e Cobertura do Pavilhão Leonor Mendes de Barros (Ambulatório) do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, com divulgação legal nos DOE de 18/07/2018 e no DCI de 18/07/2018, por um equívoco, com a divulgação do Edital houve a ausência dos Anexos I-B e I-C, desta forma fica retificado o Edital para constar a Planilha Orçamentária – Anexo I-B e o Cronograma Físico-Financeiro – Anexo I-C.

Em decorrência, fica remarcada a sessão pública para o encerramento e abertura do Envelope n.º 01 — Propostas para c dia 08/08/2018 às 10:00h., a ser realizada na sede da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP, situada à Av. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, 3º Andar, Sala de Reunião do GTE, Cerqueira Cumpre-nos informar que os Certificados de Visita Técnica

emitidos anteriormente à presente alteração permanecem váli-dos, no entanto, fica a critério da empresa avaliar a necessidade de uma nova visita, mediante prévio agendamento. - As interessadas em participar do certame poderão obter o novo Edital na integra com anexos no site www.saude.sp.gov. br, no link da "LICITAÇÕES – CRP/Obras, da GGA-SI/CGA" e

para consulta do Edital no site www.imesp.com.br, no campo EXTRATO DE EMPENHO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI - EPP - CNPJ Nº: 07.167.191/0001-20. PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ILIDI-CIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018 - PROCESSO Nº

001.0001.001.203/2018. O valor total do presente contrato é de R\$ 21.750.00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais) e onerará o Programa de Trabalho 10303093061170000, Natureza de despesa 33903036, UGE 090102, prazo de vigência 40 (quarenta) dias, Parecer Jurídico análogo nº 60/2018, de 24/01/2018

EMPENHO - 2018NE01533 - DATA DA EMISSÃO 16/07/2018. EXTRATO DE EMPENHO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ARCMED ANDREOLI COMERCIO E ARTIGOS HOSPITA-LARES LTDA ME - CNPJ Nº: 08.572.890/0001-18, PARA A AQUI-SIÇÃO DE ITENS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018 - PROCESSO Nº 001.0001.001.203/2018.

O valor total do presente contrato é de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) e onerará o Programa de Trabalho 10303093061170000, Natureza de despesa 33903036, UGE 090102, prazo de vigência 40 (quarenta) dias, Parecer Jurídico análogo nº 60/2018, de 24/01/2018

EMPENHO - 2018NE01532 - DATA DA EMISSÃO 16/07/2018

EXTRATO DE EMPENHO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº: 12.600.168/0001-17, PARA A AQUI-SICÃO DE ITENS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS